



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.999, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a locar salas do
Seminário Padre Adolfo Gallas para atividades
escolares e dá outras providências.

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de
salas do Seminário Padre Adolfo Gallas, situado na Rua do Seminário nº 411, nesta
cidade, CNPJ nº 87.697.769.0003/50, destinadas a atividades escolares.

Art. 2º O valor do aluguel será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo
pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único. O Município arcará com a tarifa de consumo de energia
elétrica e atenderá também as despesas de adaptação das instalações à finalidade
especificada no art. 1º.

Art. 3º A locação objeto desta Lei será pelo período de 10 (dez) anos, a contar
de 1º de março de 2018.

Parágrafo único. O aluguel será reajustado a cada ano pelo IGP-M ocorrido no
período, ou outro índice escolhido pelas partes caso aquele venha a ser extinto.

Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária
própria.

Art. 5º As demais condições serão estabelecidas no contrato de locação a ser
firmado entre as partes.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 2000/2001 – Fax: (55) 3541 1500

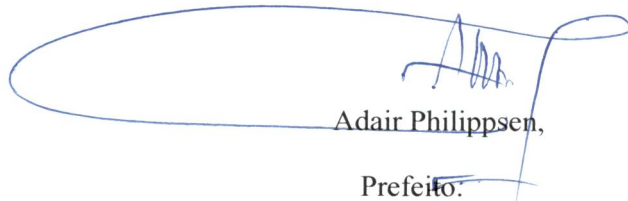
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS



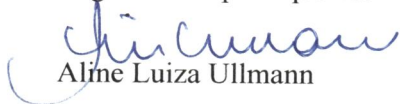
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 29 de dezembro de 2017.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 29/12/2017

Período: 29/12/2017 a 28/2/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 2000/2001 – Fax: (55) 3541 1500

CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS